

CLÁUSULA 11.^a

(Litígios)

1. Para resolução de litígios emergentes da execução do presente contrato-programa é aplicável o disposto nos n.^{os} 1, 2 e 3 do art.º 31º do decreto-lei 273/2009 de 1 de outubro.
2. Para efeitos do disposto no n.º 3, art.º 31º, do Decreto-lei 273/2009 de 1 de outubro, fica desde logo estabelecido o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 12.^a

(Disposições finais)

1. O presente contrato-programa inclui tudo o que foi acordado entre as partes e substitui qualquer outro acordo verbal ou escrito.
2. Sem prejuízo do previsto no número anterior, qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao ressente contrato-programa, deverá constar de documento escrito e assinado pelas partes.

Feito em Tomar, aos ___ dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, em dois originais igualmente válidos, ficando cada um deles na posse dos Outorgantes.

PELO MUNICÍPIO DE TOMAR

O PRESIDENTE

(Tiago Carrão)

PELA ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO DISTRITO DE SANTARÉM

O PRESIDENTE

(João Loureiro)



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(80/PUBO/DAJA/2025- 1/PUBLI/DAJA/2025)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Portal Rumo - Sociedade de Mediação Imobiliária, SA

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à Portal Rumo - Sociedade de Mediação Imobiliária, nos dias 12 e 17 de novembro, nos termos e fundamentos da informação n.º 4377/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 1541/DAJA/2025, de 5 de novembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de novembro de 2025

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Iago Carrião

A Coordenadora Técnica

Mafalda Leal

DE

Tiago Carrão

PARA

Assuntos Administrativos

DESPACHO INTERNO

NÚMERO

1541/DAJA/2025

O Presidente

Tiago Carrão

DATA

2025-11-05

Informação nº 4377/DAJA/2025, de 2025-11-05

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2025

CASO

80/PUBO/DAJA/2025

ASSUNTO

Requer autorização para proceder à distribuição de publicidade (300 flyers) nos dias 12 e 17 de novembro de 2025 na cidade de Tomar. Requerente: Portal Rumo, S.A.



DE
João Henriques

PARA
Tiago Carrao

NÚMERO
4377/DAJA/2025

DATA
2025-11-05

PROCESSO
1/PUBLI/DAJA/2025

CASO
80/PUBO/DAJA/2025

ASSUNTO
Requer autorização para proceder à distribuição de publicidade (300 flyers) nos dias 12 e 17 de novembro de 2025 na cidade de Tomar. Requerente: Portal Rumo, S.A.

INFO' INTERNA

Tendo em conta a informação dos serviços, que se transcreve:

"O Portal Rumo – Mediação Imobiliária, Lda., com sede na Av. ^a Cândido Madureira, nº 63, em Tomar, vem requerer licença de publicidade para os próximos dias 12 e 17 de novembro, para distribuição de impressos/flyers na via pública.

No requerimento não é mencionado a que se destina a publicidade. No entanto, já tem havido pedidos semelhantes da mesma entidade, e o intuito é fazer divulgação à agência e agentes da imobiliária REMAX Rumo3.

Pretendem distribuir 300 flyers/impressos publicitários, por toda a zona da cidade de Tomar.

A legislação geral que regula este tipo de publicidade é a Lei 97/88 de 17 de agosto na sua atual redação e o Decreto-lei 105/98 de 24 de abril.

Segundo o regulamento de taxas deste Município a distribuição ocasional de flyers deve respeitar as regras de contenção ambiental, pelo que, o n.^º de flyers a distribuir não poderá ser superior a 300 e os dias de distribuição não pode ultrapassar os dois dias por mês. O que neste caso, cumpre os critérios.

A taxa de apreciação para este pedido foi paga no valor de 30,15€ de acordo com o 1.4.4 do Capítulo III. Caso seja deferido não existe mais nenhuma taxa a pagar.

A competência para autorizar a publicidade é da Câmara Municipal, no entanto, em circunstâncias excepcionais, o senhor Presidente pode praticar atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática (ponto nº 3, do art.^º 35º do RJAL – Lei nº 75/2013)."

Salvo melhor opinião, nada há a opor ao requerido, sendo que a competência para autorizar a colocação de publicidade é do Executivo Municipal, nos termos do nº 2 do art.^º 2º da Lei 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação.

Tendo em conta que a próxima reunião se realiza após o período pretendido para a divulgação do evento, poderá o Sr. Presidente, caso assim o entenda, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, autorizar o requerido, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

À consideração superior

**A chefe de divisão
João Henriques**

Informação nº 4358/DAJA/2025, de 2025-11-04



MUNICÍPIO DE TOMAR – DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL

(Caso # 371632 - 80/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBL/DAJA/2025)

Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão, Presidente da Câmara Municipal de Tomar, faz saber que nos termos do disposto da Lei 97/88, de 17 de agosto na sua atual redação, emite licença para distribuição/afixação de mensagem publicitária para divulgação da **Agência Portal Rumo – Sociedade de Mediação Imobiliária**, nos termos e condições abaixo referidas:

1 - Titular:

Nome: Portal Rumo – Sociedade de Mediação Imobiliária, SA;

Contribuinte nº: 508 014 212;

Morada/Sede: Av. ^a Cândido Madureira Nº 63 – Tomar.

2 - Tipo de Publicidade, Locais e Período de distribuição/afixação:

- Flyers/impressos publicitários: 300 (trezentos);
- Período de distribuição: 12 e 17 de novembro de 2025;
- Locais: Cidade de Tomar.

3 - Condições Gerais:

a) A afiação ou inscrição de publicidade fora dos aglomerados urbanos em quaisquer locais onde a mesma seja visível das estradas da rede nacional, está sujeita à licenciamento, nos termos do art.º 59º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei 34/2015 de 27 de abril;

b) A colocação de cartazes deve cumprir os seguintes critérios:

- Não prejudicar a beleza ou enquadramento de monumentos nacionais e edifícios de interesse público;
- Não afetar a segurança das pessoas coisas, nomeadamente na circulação rodoviárias/ferroviária;
- Não apresentar disposições, formatos ou cores que confundam a sinalização de trânsito.
- Não causar prejuízos a terceiros;

c) É expressamente proibida a colocação de cartazes em postes de iluminação pública, sinais de trânsito, monumentos nacionais, edifícios públicos, rotundas, árvores e espaços verdes;

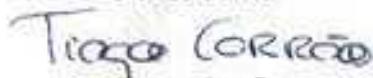
d) A afiação/distribuição/difusão de publicidade em lugares ou espaços de propriedades particulares depende do consentimento do proprietário;

e) É proibida a utilização, em qualquer caso, de materiais não biodegradáveis;

f) Os custos de remoção dos meios de publicidade ou propaganda, ainda quando efetuada por serviços públicos, cabem à entidade responsável pela afiação que lhe tiver dado causa.

Tomar, 06 de novembro de 2025

O Presidente


Tiago Carrão



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(78/PUBO/DAJA/2025- 1/PUBLI/DAJA/2025)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Serra

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva ao evento Mata Off Road, no período de 6 a 15 de novembro, nos termos e fundamentos da informação n.º 4376/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 1540/DAJA/2025, de 5 de novembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de novembro de 2025

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carriço

A Coordenadora Técnica

Atelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrão

PARA

Assuntos Administrativos

**DESPACHO
INTERNO**

NÚMERO

1540/DAJA/2025

O Presidente
Tiago Carrão

DATA

2025-11-05

Informação nº 4376/DAJA/2025, de 2025-11-05

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2025

CASO

78/PUBO/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de Autorização para
Distribuição de Publicidade (50
cartazes) para a realização de
Mata Off Road, no 15/11/2025.
Req.:Associação Cultural,
Desportiva e Recreativa da Serra

Digitally signed by TIAGO MANUEL
HENRIQUES FERREIRA CARRÃO
Date: 2025-11-05 18:18:14 GMT



DE
João Henriques

PARA
Tiago Carrao

NÚMERO
4376/DAJA/2025

DATA
2025-11-05

PROCESSO
1/PUBLI/DAJA/2025

CASO
78/PUBO/DAJA/2025

ASSUNTO
Pedido de Autorização para
Distribuição de Publicidade (50
cartazes) para a realização de
Mata Off Road, no 15/11/2025.
Req.:Associação Cultural,
Desportiva e Recreativa da Serra

INFO' INTERNA

Tendo em conta a informação dos serviços, que se transcreve:

“A Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Serra, vem requerer licença de publicidade para divulgação do “Mata Off Road”, a realizar no próximo dia 15 de novembro.

Solicitam a colocação de 100 cartazes, de 01 a 15 de novembro do corrente ano.

Segundo a alínea a), do nº 1, do art.º 49º do regulamento de taxas deste Município a colocação de cartazes deverá ser pelo período nunca superior a 15 dias, o que é cumprido.

A data inicial de afixação de cartazes já passou, por não ter sido possível a decisão do pedido atempadamente, devido à transição de executivo. Assim, caso seja autorizado, e salvo melhor opinião, a licença deverá iniciar após despacho de deferimento.

A legislação geral que regula este tipo de publicidade é a Lei 97/88 de 17 de agosto na sua atual redação e o Decreto-lei 105/98 de 24 de abril.

Para o mesmo evento foi solicitada também a licença especial de ruído, que decorre no caso # 371239.

A atividade “Mata Off Road”, apesar de não ser explícito, presume-se tratar-se de um evento com veículo em todo o terreno. Este município recebeu o parecer da GNR para o “1º Trial Mata Offroad Club Serra de Tomar” (caso # 370933), que se trata do mesmo evento. Para a realização desta atividade, não foi solicitada licença ao município, certamente porque o evento decorrerá dentro daquela freguesia, e assim a competência é da própria através da delegação de competências.

Relativamente à taxa, foi paga a taxa de apreciação no valor de 20€ de acordo com o n.º 2 do art.º 10º da tabela de taxas, uma vez que se trata de uma associação e o valor dos dois pedidos de licenciamento excediam os 20€.

A competência para autorizar a publicidade é da Câmara Municipal, no entanto, em circunstâncias excepcionais, o senhor Presidente pode praticar atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática (ponto nº 3, do art.º 35º do RJAL – Lei nº 75/2013).”

Salvo melhor opinião, nada há a opor ao requerido, sendo que a competência para autorizar a colocação de publicidade é do Executivo Municipal, nos termos do nº 2 do art.º 2º da Lei 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação.

Tendo em conta que a próxima reunião se realiza após o período pretendido para a divulgação do evento, poderá o Sr. Presidente, caso assim o entenda, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, autorizar o requerido, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

À consideração superior

**A chefe de divisão
João Henriques**

Informação nº 4359/DAJA/2025, de 2025-11-04



MUNICÍPIO DE TOMAR – DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL

(Caso # 371244 - 78/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão, Presidente da Câmara Municipal de Tomar, faz saber que nos termos do disposto da Lei 97/88, de 17 de agosto na sua atual redação, emite licença para distribuição/afixação de mensagem publicitária para divulgação do "**Mata Off Road**", nos termos e condições abaixo referidas:

1 - Titular:

Nome: Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Serra;

Residência/sede: Largo da Serra, nº 1 A; 2300-251 Serra;

Contribuinte: 500 801 517.

2 - Tipo de Publicidade, Locais e Período de distribuição/afixação:

- Cartazes: 100 (cem);
- Período de afixação: de 06 a 15 de novembro de 2025;
- Locais: Concelho de Tomar.

3 - Condições Gerais:

- a) A afixação ou inscrição de publicidade fora dos aglomerados urbanos em qualquer local onde a mesma seja visível das estradas da rede nacional, está sujeita a licenciamento, nos termos do art.º 59º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei 34/2015 de 27 de abril;
- b) A colocação de cartazes deve cumprir os seguintes critérios:
 - Não prejudicar a beleza ou enquadramento de monumentos nacionais e edifícios de interesse público;
 - Não afetar a segurança das pessoas colas, nomeadamente na circulação rodoviárias/ferroviária;
 - Não apresentar disposições, formatos ou cores que confundam a sinalização de trânsito;
 - Não causar prejuízos a terceiros;
- c) É expressamente proibida a colocação de cartazes em postes de iluminação pública, sinais de trânsito, monumentos nacionais, edifícios públicos, rotundas, árvores e espaços verdes;
- d) A afixação/distribuição/difusão de publicidade em lugares ou espaços de propriedades particulares depende do consentimento do proprietário;
- e) É proibida a utilização, em qualquer caso, de materiais não biodegradáveis;
- f) Os custos de remoção dos meios de publicidade ou propaganda, ainda quando efetuada por serviços públicos, cabem à entidade responsável pela afixação que lhe tiver dado causa.

Tomar, 06 de novembro de 2025

O Presidente

Tiago Carrão



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(310/AGEN/DAJA/2025 - 2/DIVER/DAJA/2025)

ASSUNTO: XI WOODSTOCK DO CALOIRO – isenção de taxas

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à realização do evento XI Woodstock do Caloiro, no dia 8 de outubro, conforme requerido pela Associação Cultural da Tuna Templária do Instituto Politécnico de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 3958/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de novembro de 2025

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão
Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal
Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Hélder Henriques

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À Reunião de Câmara propondo que seja aprovada a isenção de taxas no valor de 20,00 €. Fica revogado o meu Despacho nº 1439/DAJA/2025, de 2025-09-30.

NÚMERO
1440/DAJA/2025

Hélder Henriques

DATA
2025-09-30

Documentos Anexados:
Despacho nº 1439/DAJA/2025, de 2025-09-30

PROCESSO
2/DIVER/DAJA/2025

Digitally signed by HELDER DUARTE
HENRIQUES
Date: 2025.09.30 10:39:24 BST

CASO
310/AGEN/DAJA/2025

ASSUNTO
Pedido de isenção de taxas, para
o evento XI Woodstock do
Caloiro - dia 08/10/2025 e
09/10/2025. Req: Associação
Cultural da Tuna Templária do
IPT



DE
João Henriques

PARA
Hélder Henriques

NÚMERO
3958/DAJA/2025

DATA
2025-09-29

PROCESSO
2/DIVER/DAJA/2025

CASO
310/AGEN/DAJA/2025

ASSUNTO
Pedido de isenção de taxas, para o evento XI Woodstock do Caloiro - dia 08/10/2025 e 09/10/2025. Req: Associação Cultural da Tuna Templária do IPT

INFO' INTERNA

Tendo em conta a informação dos serviços, que se transcreve:

"A Associação Cultural Tuna Templária do IPT, solicita isenção de taxas respeitantes à realização do evento "XI WoodStock do Caloiro", a realizar no próximo dia 08 de outubro, no Claustro do Convento de São Francisco, em Tomar.

De acordo com o ponto n.º 11 do artigo 10º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas, a câmara municipal pode deliberar isentar ou reduzir as taxas previstas se o evento for de manifesto e relevante interesse municipal.

O pedido de isenção diz respeito aos casos:

- Licença para realização da atividade em espaço público (# 369485).
- Licença Especial de Ruído (# 369486).

Não sendo isento, o valor em causa é de 20€, de acordo com o ponto número 2, do artigo 10º, uma vez que o requerente é uma Associação, e os pedidos das 2 licenças excede os 20€."

Submete-se à consideração superior o requerido, sendo que a competência é do Executivo Municipal.

A chefe de divisão
João Henriques

Informação nº 3955/DAJA/2025, de 2025-09-29



Câmara Municipal de Tomar

12

DELIBERAÇÃO (5919/ENTE/DAJA/2025 - 2/DIVER/DAJA/2025)

ASSUNTO: DESFILE DO CALOIRO – isenção de taxas

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à realização do Desfile do Caloiro, no dia 12 de novembro, conforme requerido pela União Associativa de Estudantes do Instituto Politécnico de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 4466/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar, conforme proposto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de novembro de 2025

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Correia

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

Considerando a relevância do evento, à reunião de Câmara para proposta de isenção.

NÚMERO

1564/DAJA/2025

O Presidente
Tiago Carrao

DATA

2025-11-12

Informação nº 4466/DAJA/2025, de 2025-11-12

PROCESSO

2/DIVER/DAJA/2025

CASO

5919/ENTE/DAJA/2025

Digitally signed by TIAGO MANUEL
HENRIQUES FERREIRA CARRÃO
Date: 2025-11-12 18:33:56 GMT

ASSUNTO

Pedido de isenção de taxas de licenciamento para a realização do Desfile do Caloiro, dia 12 de Novembro de 2025



DE
João Henriques

PARA
5309316515a3daebe5824540976
93472

NÚMERO
4466/DAJA/2025

DATA
2025-11-12

PROCESSO
2/DIVER/DAJA/2025

CASO
5919/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO
Pedido de isenção de taxas de licenciamento para a realização do Desfile do Caloiro, dia 12 de Novembro de 2025

INFO' INTERNA

Vem a UAE - União Associativa de Estudantes do Instituto Politécnico de Tomar solicitar isenção de taxas relativamente à emissão das licenças necessárias à realização do “Desfile do Caloiro”, que pretendem levar a efeito no próximo dia 12 de novembro.

Nos termos do ponto 11 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar, a câmara municipal pode deliberar isentar ou reduzir as taxas previstas no referido regulamento, se entender tratar-se de um evento de manifesto e relevante interesse municipal.

O valor das taxas, diz respeito aos pedidos de licença para a atividade (# 372618) e de licença especial de ruído (# 372933), necessárias à realização do evento, sendo que, tratando-se de uma associação, nos termos do ponto número 2, do artigo 10º, do referido regulamento, está em causa o valor de 20,00€.

Assim, submete à consideração superior a remessa do presente caso à apreciação do Executivo Municipal.

À consideração superior

A chefe de divisão
João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(24/ESPP/DEISA/2025 - 1/ASESC/DEISA/2024)

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESPECIAIS A CRIANÇAS PROVENIENTES DE FAMÍLIAS CARENCIADAS – ANO LETIVO 2025/2026 – JARDINS DE INFÂNCIA (1.ª FASE)

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Célia Bonet submetendo a apreciação do Executivo Municipal o resultado da análise das candidaturas a subsídio especial para crianças carenciadas dos jardins de infância, no ano letivo 2025/2026, de acordo com o n.º 4 do artigo 19.º do regulamento interno para a ação social escolar, envolvendo a atribuição de subsídios de refeição e de ATL, no valor estimado de 39.212,94€ (trinta e nove mil, duzentos e doze euros e noventa e quatro céntimos), nos termos e fundamentos das informações n.ºs 1547/2025 e 1595/2025 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir no ano letivo 2025/2026 os subsídios propostos nas informações n.ºs 1547/2025 e 1595/2025 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, nos termos e fundamentos nelas apresentados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de novembro de 2025

Seguimento:

- DEISA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carreço

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



DE
Celia Bonet

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À Reunião de Câmara para análise e decisão conforme proposto.

NÚMERO
709/DF/2025

A vereadora
Celia Bonet

DATA
2025-11-11

Cabimento 2026
Cabimento 2025
Informação nº 1595/DEISA/2025, de 2025-11-11

PROCESSO
1/ASESC/DEISA/2024

CASO
24/ESPP/DEISA/2025

ASSUNTO
Ação Social Escolar – Atribuição
de Subsídios Especiais a crianças
provenientes de famílias
carenciadas – Ano Letivo
2025/2026 – Jardins de Infância
– 1.^a Fase

DE
Patrícia Gaspar

PARA
Sónia Bastos

NÚMERO
1547/DEISA/2025

DATA
2025-11-04

PROCESSO

CASO
24/ESPP/DEISA/2025

ASSUNTO
Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídios Especiais a crianças provenientes de famílias carenciadas – Ano Letivo 2025/2026 – Jardins de Infância – 1.^a Fase

INFO' INTERNA

No Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar (PEDEPE), inserem-se as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), que incluem os serviços de prolongamento de horário (PH) e refeições, destinadas a crianças que frequentam os Jardins de Infância (JI).

Este programa é financiado para as crianças de JI, sendo a verba transferida para as Associações de Pais, Associações Culturais ou Instituições de Solidariedade Social, responsáveis pela dinamização do Programa, mediante o registo de assiduidade das respetivas crianças na plataforma educativa SIGA.

Dado que estes valores correspondem a cerca de metade da despesa por criança, cabe à família participar com o restante. O valor correspondente à família é variável de Jardim para Jardim, dependendo do número de crianças que usufruem do Serviço de Refeições e PH.

Em situações de carência económica comprovada, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir a totalidade ou parte do montante que cabe às famílias, atendendo a que, nalguns casos, só no JI as crianças podem ter uma refeição quente e condigna e que a frequência do PH é essencial nas dinâmicas familiares.

Nesse sentido, findo o prazo de candidatura estipulado para este efeito, deram entrada 171 pedidos de atribuição de subsídio especial a crianças carenciadas, pela plataforma SIGA, sendo que depois de analisados se comprovou a carência em 102 casos, os quais são apresentados ao Executivo Municipal, para decisão.

Estes apoios, por serem de carácter excepcional, são sempre submetidos a avaliação socioeconómica do agregado familiar, realizada por técnicas/os de Serviço Social designadas/os para o efeito, que emitem um parecer social para cada um dos casos.

As situações de carência comprovada apresentam-se na tabela que se encontra em anexo.

Em suma, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios:

- Refeições – 82
- Refeições e ATL – 19
- ATL – 1

Dos 69 remanescentes pedidos de apoio, 61 foram excluídos com base no parecer social emitido e 8 ficaram sem efeito (1 a pedido da respetiva encarregada de educação e 7 por reportarem-se a alunos do 1.^º ciclo do ensino básico).

Tendo em vista a responsabilização das famílias, considera-se que o apoio deverá corresponder a uma parte das despesas a suportar pelos Encarregados de

Educação.

Assim, e atendendo a que não houve alteração dos preços das refeições escolares, propõe-se que se mantenham os seguintes valores:

ATL - Atribuição de 32,50 € mensais, à semelhança do ano letivo transato;

Refeições - Atribuição de 1,46 € por refeição, preço para os alunos em refeitórios escolares.

Tendo presente o disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Regulamento Interno para a Ação Social Escolar, os apoios atribuídos neste âmbito têm efeitos retroativos ao mês seguinte da entrada do respetivo pedido de apoio, após o início das atividades educativas estabelecidas pelo calendário escolar (início a 11 de setembro de 2025).

Caso seja decidido apoiar estas crianças de acordo com o proposto, o valor a despeser pelo Município de Tomar, por cada criança, é o apresentado no quadro anexo, sendo a estimativa para o valor total anual de 39.212,94 € (trinta e nove mil, duzentos e doze euros e noventa e quatro cêntimos).

Importa mencionar que este valor é uma estimativa, podendo o valor ser inferior, dado que apenas se comparticipa as refeições efetivamente fornecidas, bem como a frequência do ATL, tendo por base os registos de assiduidade.

Tendo presente o disposto no ponto 4 do artigo 19.º do Regulamento Interno para a Ação Social Escolar, é competência da Câmara Municipal deliberar a aprovação destes apoios.

Neste sentido, e nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, colocamos à consideração do executivo municipal a atribuição dos aludidos subsídios, conforme proposto, com efeitos a partir do mês seguinte da entrada do pedido.

**A técnica superior
Patrícia Gaspar**

Documentos Anexados:

Mapa de Subsídios JI 1 ª Fase 2025 2026

Mapa de Subsídios JI 1 ª Fase 2025 2026 Verba a cabimentar por ano civil

**DE**

Sónia Bastos

PARA

Celia Bonet

NÚMERO

1595/DEISA/2025

DATA

2025-11-11

PROCESSO

1/ASESC/DEISA/2024

CASO

24/ESPP/DEISA/2025

ASSUNTO

Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídios Especiais a crianças provenientes de famílias carenciadas – Ano Letivo 2025/2026 – Jardins de Infância – 1.^a Fase

INFO' INTERNA

Analisados os pedidos existentes na DEISA de atribuição de subsídios em jardim de infância, transcrevo em baixo informação, gerada neste caso, submetendo à consideração superior a atribuição de subsídio de refeição a 102 crianças da educação pré-escolar (82 com subsídio de refeição, 19 com subsídio de refeição e ATL e 1 com subsídio de ATL), com efeitos a partir do mês seguinte da entrada do pedido, nos termos do n.º 5 do art 19.^º do Regulamento Interno para a Ação Social Escolar (em anexo).

De acordo com o ponto 4 do artigo 19.^º do referido Regulamento, é competência da câmara municipal deliberar a aprovação destes apoios.

Para o efeito, solicita-se a prévia cabimentação do valor de 39.212,94 €.

Mais se submete à consideração do executivo municipal a atribuição de subsídios especiais em jardim de infância a crianças que se venham a candidatar ao longo do ano letivo, desde que cumpram

todos os requisitos definidos, em resultado da respetiva análise das candidaturas com base no Regulamento em vigor, para o ano letivo 2025/2026 e que o cabimento criado para o efeito o permita.

Para efeitos de cabimento, contrariamente ao indicado no documento anexo, informamos da efetiva distribuição por ano civil para a atribuição destes apoios:

2025 - 2 400,00 €

2026 - 36 812,94 €

À consideração superior,

"No Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar (PEDEPE), inserem-se as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), que incluem os serviços de prolongamento de horário (PH) e refeições, destinadas a crianças que frequentam os Jardins de Infância (JI).

Este programa é financiado para as crianças de JI, sendo a verba transferida para as Associações de Pais, Associações Culturais ou Instituições de Solidariedade Social, responsáveis pela dinamização do Programa, mediante o registo de assiduidade das respetivas crianças na plataforma educativa SIGA.

Dado que estes valores correspondem a cerca de metade da despesa por criança, cabe à família participar com o restante. O valor correspondente à família é variável de Jardim para Jardim, dependendo do número de crianças que usufruem do Serviço de Refeições e PH.

Em situações de carência económica comprovada, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir a totalidade ou parte do montante que cabe às famílias,

atendendo a que, nalguns casos, só no JI as crianças podem ter uma refeição quente e condigna e que a frequência do PH é essencial nas dinâmicas familiares. Nesse sentido, findo o prazo de candidatura estipulado para este efeito, deram entrada 171 pedidos de atribuição de subsídio especial a crianças carenciadas, pela plataforma SIGA, sendo que depois de analisados se comprovou a carência em 102 casos, os quais são apresentados ao Executivo Municipal, para decisão. Estes apoios, por serem de carácter excepcional, são sempre submetidos a avaliação socioeconómica do agregado familiar, realizada por técnicas/os de Serviço Social designadas/os para o efeito, que emitem um parecer social para cada um dos casos.

As situações de carência comprovada apresentam-se na tabela que se encontra em anexo.

Em suma, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios:

- Refeições – 82
- Refeições e ATL – 19
- ATL – 1

Dos 69 remanescentes pedidos de apoio, 61 foram excluídos com base no parecer social emitido e 8 ficaram sem efeito (1 a pedido da respetiva encarregada de educação e 7 por reportarem-se a alunos do 1.º ciclo do ensino básico).

Tendo em vista a responsabilização das famílias, considera-se que o apoio deverá corresponder a uma parte das despesas a suportar pelos Encarregados de Educação.

Assim, e atendendo a que não houve alteração dos preços das refeições escolares, propõe-se que se mantenham os seguintes valores:

ATL - Atribuição de 32,50 € mensais, à semelhança do ano letivo transato;

Refeições - Atribuição de 1,46 € por refeição, preço para os alunos em refeitórios escolares.

Tendo presente o disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Regulamento Interno para a Ação Social Escolar, os apoios atribuídos neste âmbito têm efeitos retroativos ao mês seguinte da entrada do respetivo pedido de apoio, após o início das atividades educativas estabelecidas pelo calendário escolar (início a 11 de setembro de 2025).

Caso seja decidido apoiar estas crianças de acordo com o proposto, o valor a despender pelo Município de Tomar, por cada criança, é o apresentado no quadro anexo, sendo a estimativa para o valor total anual de 39.212,94 € (trinta e nove mil, duzentos e doze euros e noventa e quatro céntimos).

Importa mencionar que este valor é uma estimativa, podendo o valor ser inferior, dado que apenas se participa as refeições efetivamente fornecidas, bem como a frequência do ATL, tendo por base os registos de assiduidade.

Tendo presente o disposto no ponto 4 do artigo 19.º do Regulamento Interno para a Ação Social Escolar, é competência da Câmara Municipal deliberar a aprovação destes apoios.

Neste sentido, e nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, colocamos à consideração do executivo municipal a atribuição dos aludidos subsídios, conforme proposto, com efeitos a partir do mês seguinte da entrada do pedido."

**A chefe de divisão
Sónia Bastos**

Documentos Anexados:

Informação nº 1592/DEISA/2025, de 2025-11-11



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(23/ESPP/DEISA/2025 - 1/ASESC/DEISA/2024)

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS – ANO LETIVO 2025/2026 - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (2.ª FASE)

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Célia Bonet submetendo a apreciação do Executivo Municipal o resultado da análise das candidaturas apresentadas na segunda fase de candidatura a auxílios económicos a alunos do primeiro ciclo do ensino básico, de acordo com o n.º 7 do artigo 19.º do regulamento interno para a ação social escolar, envolvendo a atribuição de apoios, no valor estimado de 5.504,00€ (cinco mil, quinhentos e quatro euros), nos termos e fundamentos das informações n.ºs 1526/2025 e 1582/2025 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir no ano letivo 2025/2026 os auxílios económicos propostos nas informações n.ºs 1526/2025 e 1582/2025 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, nos termos e fundamentos nelas apresentados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de novembro de 2025

Seguimento:

- DEISA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Diogo Correia

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Celia Bonet

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À reunião de Câmara para análise e decisão conforme informado.

NÚMERO
710/DF/2025

A vereadora
Celia Bonet

DATA
2025-11-11

Cabimento 2026
Informação nº 1597/DEISA/2025, de 2025-11-11

PROCESSO
I/ASESC/DEISA/2024

CASO
23/ESPP/DEISA/2025

Digitally signed by CÉLIA MARIA NUNES
AZEVEDO BONET
Date: 2025-11-12 12:08:12 GMT
Digitally signed by CÉLIA MARIA NUNES
AZEVEDO BONET
Date: 2025-11-12 12:06:12 GMT

ASSUNTO
Ação Social Escolar – Auxílios
económicos a alunos carenciados
– Ano letivo 2025/2026 - 1.^º
ciclo do ensino básico – 2.^ª Fase

Digitally signed by CÉLIA MARIA NUNES
AZEVEDO BONET
Date: 2025-11-12 12:10:15 GMT

DE
Patrícia Gaspar

PARA
Sónia Bastos

NÚMERO
1526/DEISA/2025

DATA
2025-10-31

PROCESSO

CASO
23/ESPP/DEISA/2025

ASSUNTO
Ação Social Escolar – Auxílios económicos a alunos carenciados – Ano letivo 2025/2026 - 1.º ciclo do ensino básico – 2.ª Fase

INFO' INTERNA

Durante o período de candidatura à 2.ª fase de atribuição de subsídios de ação social escolar, que decorreu de 1 a 30 de setembro, foram submetidas 146 candidaturas a auxílios económicos dirigidos a alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, no concelho de Tomar.

No âmbito da ação social escolar, considera-se definido que têm direito a beneficiar do apoio previsto todos os alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º e no 2.º escalão de rendimentos determinados para efeitos de atribuição de abono de família, sendo que o 1.º escalão corresponde ao Escalão A e o 2.º ao Escalão B. As situações de agregados familiares que, por diversos motivos, não têm ainda a atribuição do escalão de abono de família ou que tenham solicitado reavaliação no processo da candidatura, são devidamente analisadas por técnicas/os de Serviço Social do SAAS ou da equipa multidisciplinar afeta ao PEDIME.

Analisando todas as candidaturas submetidas, verificamos que:

- Total de alunos com escalão A – 66 (incluindo 1 “condicional”);
- Total de alunos que mantêm o escalão A atribuído na 1.ª Fase – 7;
- Total de alunos que transitam de Escalão B para Escalão A – 3;
- Total de alunos com escalão B – 37;
- Total de alunos que mantêm o escalão B atribuído na 1.ª Fase – 6;
- Total de candidaturas excluídas – 15 (por apresentarem escalão de abono de família superior ao 2.º escalão ou com base no parecer social emitido);
- Total de candidaturas sem efeito – 12 (10 reportam-se a crianças da educação pré-escolar, 1 a um aluno que transitou para o 5.º ano de escolaridade e uma candidatura a pedido da respetiva encarregada de educação).

O escalão mencionado como “condicional”, reporta-se a um processo de um aluno integrado no projeto Cool@rt E9G e cujo agregado familiar é acompanhado pelo SAAS, e que apesar dos diversos contactos efetuados continuamos a aguardar a entrega da documentação comprovativa do escalão de abono.

Mantendo os valores dos auxílios económicos atribuídos na 1.ª fase:

Escalão A

- 1.º e 2.º anos – 52,00 € (36,00 € - livros de fichas e 16,00 € - material escolar)
- 3.º e 4.º anos – 68,00 € (52,00 € - livros de fichas e 16,00 € - material escolar)

Escalão B

- 1.º e 2.º anos – 26,00 € (18,00 € - livros de fichas e 8,00 € - material escolar)
- 3.º e 4.º anos – 34,00 € (26,00 € - livros de fichas e 8,00 € - material escolar)

Assim, o Município de Tomar deverá despender, nesta 2.^a fase de atribuição de auxílios económicos, 3.944,00 € com o Escalão A, 94,00 € com os alunos que transitam do Escalão B para o Escalão A e 1.066,00 € com o Escalão B, o que perfaz um total de 5.104,00 € (tabela em anexo).

À semelhança da 1.^a fase, a comparticipação nos encargos com a aquisição de livros de fichas deverá ser efetuada mediante comprovativo de aquisição dos aludidos livros em nome do respetivo aluno e não ocorrerá nos casos em que outras entidades assumam esse encargo; e a comparticipação relativa ao material escolar será revertida em material necessário em sala de aula, o qual será selecionado, preparado e distribuído pelo respetivo agrupamento de escolas.

Considerando o cabimento n.^o 31174, em anexo, emitido para o efeito, no caso #365707, deverá ser solicitado à DF o reforço deste cabimento, em mais 5.104,00 €.

De acordo com o ponto 7 do artigo 9.^º do Regulamento Interno para a Ação Social Escolar, é competência da câmara municipal deliberar a aprovação destes apoios.

Neste sentido, e nos termos da alínea hh) do n.^º 1 do artigo 33.^º do RJAL, colocamos à consideração do executivo municipal a atribuição destes auxílios económicos, com efeitos retroativos ao início do ano letivo.

**A técnica superior
Patrícia Gaspar**

Documentos Anexados:
ASE 1º CEB Verbas despender 2ª Fase
Ficha de Cabimento

DE
SÓNIA BASTOS

PARA
Celia Bonet

NÚMERO
1582/DEISA/2025

DATA
2025-11-07

PROCESSO
1/ASESC/DEISA/2024

CASO
23/ESPP/DEISA/2025

ASSUNTO
Ação Social Escolar – Auxílios económicos a alunos carenciados – Ano letivo 2025/2026 - 1.º ciclo do ensino básico – 2.ª Fase

INFO' INTERNA

Analisados os pedidos existentes na DEISA, para a atribuição de subsídios em 1.º ciclo, na 2.ª fase de candidaturas para o efeito, transcrevo em baixo informação gerada neste caso, submetendo à consideração superior a atribuição de auxílios económicos de Escalão A e de Escalão B a 106 alunos, com efeitos a partir de setembro.

De acordo com o ponto 7 do artigo 9.º do Regulamento Interno para a Ação Social Escolar, é competência da câmara municipal deliberar a aprovação destes apoios.

Considerando esta atribuição, o Município de Tomar deverá despender nesta 2.ª fase de atribuição de auxílios económicos, 3.944,00 € com o Escalão A, 94,00 € com os alunos que transitam do Escalão B para o Escalão A e 1.066,00 € com o Escalão B, o que perfaz um total de 5.504,00 € (tabela em anexo).

Considerando o cabimento n.º 31174, em anexo, emitido para o efeito, no caso #365707, deverá ser solicitado à DF o reforço deste cabimento, no valor indicado.

Ainda no âmbito da ação social escolar, submete-se à consideração do executivo municipal, à semelhança dos anos letivos transatos, a atribuição de subsídios em 1.º ciclo a alunos que se venham a candidatar ao longo do ano letivo, desde que cumpram todos os requisitos definidos, em resultado da respetiva análise das candidaturas com base no Regulamento em vigor, para o ano letivo 2025/2026 e que o cabimento criado para o efeito o permita.

Considerando o avançar do ano letivo e o final do prazo de candidatura, a partir desta 2.ª fase de subsídios, os alunos a quem venha a ser atribuído subsídio, nos termos do regulamento, terão apenas direito ao apoio na refeição escolar, cuja despesa é cabimentada no âmbito do PGFR, não lhes sendo atribuído verba para material escolar nem para livros de fichas.

À consideração superior,

"Durante o período de candidatura à 2.ª fase de atribuição de subsídios de ação social escolar, que decorreu de 1 a 30 de setembro, foram submetidas 146 candidaturas a auxílios económicos dirigidos a alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, no concelho de Tomar.

No âmbito da ação social escolar, considera-se definido que têm direito a beneficiar do apoio previsto todos os alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º e no 2.º escalão de rendimentos determinados para efeitos de atribuição de abono de família, sendo que o 1.º escalão corresponde ao Escalão A e o 2.º ao Escalão B. As situações de agregados familiares que, por diversos motivos, não têm ainda a atribuição do escalão de abono de família ou que tenham solicitado reavaliação no processo da candidatura, são devidamente analisadas por técnicas/os de Serviço Social do SAAS ou da equipa multidisciplinar afeta ao PEDIME.

Analisando todas as candidaturas submetidas, verificamos que:

- Total de alunos com escalão A – 66 (incluindo 1 “condicional”);
- Total de alunos que mantêm o escalão A atribuído na 1.^a Fase – 7;
- Total de alunos que transitam de Escalão B para Escalão A – 3;
- Total de alunos com escalão B – 37;
- Total de alunos que mantêm o escalão B atribuído na 1.^a Fase – 6;
- Total de candidaturas excluídas – 15 (por apresentarem escalão de abono de família superior ao 2.^º escalão ou com base no parecer social emitido);
- Total de candidaturas sem efeito – 12 (10 reportam-se a crianças da educação pré-escolar, 1 a um aluno que transitou para o 5.^º ano de escolaridade e uma candidatura a pedido da respetiva encarregada de educação).

O escalão mencionado como “condicional”, reporta-se a um processo de um aluno integrado no projeto Cool@rt E9G e cujo agregado familiar é acompanhado pelo SAAS, e que apesar dos diversos contactos efetuados continuamos a aguardar a entrega da documentação comprovativa do escalão de abono.

Mantendo os valores dos auxílios económicos atribuídos na 1.^a fase:

Escalão A

- 1.^º e 2.^º anos – 52,00 € (36,00 € - livros de fichas e 16,00 € - material escolar)
- 3.^º e 4.^º anos – 68,00 € (52,00 € - livros de fichas e 16,00 € - material escolar)

Escalão B

- 1.^º e 2.^º anos – 26,00 € (18,00 € - livros de fichas e 8,00 € - material escolar)
- 3.^º e 4.^º anos – 34,00 € (26,00 € - livros de fichas e 8,00 € - material escolar)

Assim, o Município de Tomar deverá despender, nesta 2.^a fase de atribuição de auxílios económicos, 3.944,00 € com o Escalão A, 94,00 € com os alunos que transitam do Escalão B para o Escalão A e 1.066,00 € com o Escalão B, o que perfaz um total de 5.104,00 € (tabela em anexo).

À semelhança da 1.^a fase, a comparticipação nos encargos com a aquisição de livros de fichas deverá ser efetuada mediante comprovativo de aquisição dos aludidos livros em nome do respetivo aluno e não ocorrerá nos casos em que outras entidades assumam esse encargo; e a comparticipação relativa ao material escolar será revertida em material necessário em sala de aula, o qual será selecionado, preparado e distribuído pelo respetivo agrupamento de escolas.

Considerando o cabimento n.^º 31174, em anexo, emitido para o efeito, no caso #365707, deverá ser solicitado à DF o reforço deste cabimento, em mais 5.104,00 €.

De acordo com o ponto 7 do artigo 9.^º do Regulamento Interno para a Ação Social Escolar, é competência da câmara municipal deliberar a aprovação destes apoios.

Neste sentido, e nos termos da alínea hh) do n.^º 1 do artigo 33.^º do RJAL, colocamos à consideração do executivo municipal a atribuição destes auxílios económicos, com efeitos retroativos ao início do ano letivo."

**A chefe de divisão
SÓNIA BASTOS**

Informação nº 1526/DEISA/2025, de 2025-10-31



Câmara Municipal de Tomar

15

DELIBERAÇÃO
(86/EPAR/DGT/2025 - 833/DIVER/DGT/2025)

ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER RELATIVO À TRANSFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL – Maria Júlio Simões Roque, Unipessoal Limitada

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso submetendo ao Executivo Municipal a aprovação do parecer relativo à transferência de localização da Farmácia Central, atualmente localizada na Rua da Cascalheira, n.º 3A, para a Rua João dos Santos Simões, n.º 25, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, conforme requerido por Maria Júlio Simões Roque, Unipessoal Limitada.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as informações n.º 15982/2025 e n.º 16033/2025 da Divisão de Gestão do Território, deliberou emitir parecer favorável à transferência requerida, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007 de 31 de agosto, na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de novembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Dago Corrêo

A Coordenadora Técnica

Arelema Leaf



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

Deferido conforme proposta do Chefe de Divisão. Proceder em conformidade.

NÚMERO
4462/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-11-13

Informação nº 16033/DGT/2025, de 2025-11-13

PROCESSO
833/DIVER/DGT/2025

CASO
86/EPAR/DGT/2025

ASSUNTO
Requer emissão de parecer
favorável relativamente à
transferência de localização da
Farmácia Central. Requerente:
Maria Júlio Simões Roque,
Unipessoal Lda

Digitally signed by SANDRA FILIPA
HENRIQUES CARDOSO
Date: 2025-11-13 15:55:36 GMT



DE
Veronica Carvalho

PARA
36472219266570dc76048660465
64392

NÚMERO
15982/DGT/2025

DATA
2025-11-12

PROCESSO
833/DIVER/DGT/2025

CASO
86/EPAR/DGT/2025

ASSUNTO
Requer emissão de parecer favorável relativamente à transferência de localização da Farmácia Central. Requerente: Maria Júlio Simões Roque, Unipessoal Lda

INFO' INTERNA

Caso 366860
86/EPAR/DGT/2025 - 833/DIVER/DGT/2025

Requer emissão de parecer favorável relativamente à transferência de localização da Farmácia Central.

Requerente: Maria Júlio Simões Roque, Unipessoal Lda.

APRECIACÃO TÉCNICA DGT:

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007 de 31/08, na sua atual redação, vem a requerente, representante legal da sociedade Maria Júlio Simões Roque, Unipessoal, Lda., proprietária da Farmácia Central, solicitar a emissão de parecer favorável para a transferência de localização da Farmácia Central atualmente localizada na Rua da Cascalheira, n.º 3-A para a Rua João dos Santos Simões, n.º 25, afeto a prédio de habitação coletiva e comércio, com o processo 409/EDIF/DGT/2019.

Ao caso, foram ainda anexadas as plantas de localização à escala 1/2 000 indicando as distâncias mínimas solicitadas pela requerente nos #casos 366856 e #366861, relativamente à atual e futura localização da farmácia.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Assim, no seguimento do informado pelo SAT julga-se, que em resposta ao solicitado, poderá transmitir-se que:

No que compete a estes serviços, a ter em atenção o articulado regulamentar a que se refere a alínea c) do ponto 2 do artigo 26º do DL 128/2023 de 26 de Dezembro, julga-se que sob o ponto de vista urbanístico e regulamentar, nada haverá a opor à instalação da Farmácia Central, na Rua João dos Santos Simões, n.º 25, nomeadamente pelo facto desta operação não prejudicar os parâmetros e normas urbanísticas estipuladas para o local no Plano Diretor Municipal publicado através do Aviso n.º 1510/2022 de 24 de Janeiro.

À Consideração Superior,

Obs.: O processo 409/EDIF/DGT/2019 encontra-se a tramitar nos serviços DGT e tem pendente o Caso 371120 e consequente o Caso 372469.

A técnica superior
Verónica Carvalho

DE
José Carlos

PARA
Sandra Cardoso

NÚMERO
16033/DGT/2025

DATA
2025-11-13

PROCESSO
833/DIVER/DGT/2025

CASO
86/EPAR/DGT/2025

ASSUNTO
Requer emissão de parecer favorável relativamente à transferência de localização da Farmácia Central. Requerente: Maria Júlio Simões Roque, Unipessoal Lda

INFO' INTERNA

Atento ao teor da informação prestada pela arquiteta Verônica Carvalho, face ao exposto e salvo melhor opinião sobre os critérios a aferir por esta CMT, estabelecidos no n.º 2 do Artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011 de 16 de junho, nada haverá a obstar à transferência de instalações pretendida da referida farmácia, propondo-se superiormente remeter respetiva decisão de parecer favorável à transferência requerida para o Executivo Camarário - órgão competente.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 15982/DGT/2025, de 2025-11-12

Digitally signed by JOSE CARLOS BRANCO
RODRIGUES
Date: 2025-11-13 15:34:59 GMT



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1259/PGEN/DPC/2025)

ASSUNTO: DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL – atividade operacional no ano de 2025

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à atividade operacional da Divisão de Proteção Civil no mês de outubro.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 17 de novembro de 2025

Seguimento:

- DPC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Correia
Tiago Correia

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal
Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

386819016619d06786adb930664
99490

À reunião para conhecimento

O Presidente

Tiago Carrao

NÚMERO

1020/DPC/2025

Informação nº 1209/DPC/2025, de 2025-11-11

DATA

2025-11-11

PROCESSO

CASO

1259/PGEN/DPC/2025

Digitally signed by TIAGO MANUEL
HENRÍQUES FERREIRA CARRÃO
Date: 2025-11-11 15:15:03 GMT

ASSUNTO

Atividade operacional no mês de outubro de 2025 - setor da proteção civil, floresta e bombeiros

Divisão de Proteção Civil

À reunião de câmara

ACTIVIDADE OPERACIONAL da DPC entre 01/10/2025 a 31/10/2025

1. DPC – DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

1.1. SETOR DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAL

1.1.1. Reuniões / Formação / Seminários/ Deslocações

- Reunião para preparação da elaboração dos Programas Municipais de Execução (PME), com os Municípios do Médio Tejo
- Workshop da OCDE Transformar Regras em Ação Reforçar a Prevenção dos Incêndios Rurais em Portugal, promovido pela AGIF.
- Conferência, Vertentes e Desafios da Segurança 2025, em Alcobaça.
- Reunião de CCOS extraordinária MT-Centro de Coordenação Operacional Sub regional do Medio Tejo: Estado de Prontidão Especial - - EPE III – 31OUT25 a 1NOV25
- Formação “ReCapOSP À orientação para o serviço público – Técnico superior”, realizado on-line no mês de outubro – 7 horas.
- Verificação de gestão de combustível em vários locais e risco de queda de algumas edificações.

1.1.2. Gabinete da Proteção Civil e Florestal

- Pareceres no âmbito do Decreto-Lei 96/2013, com a nova redação incluída pela Lei 77/2017, de 17 de agosto;
- Atualização da plataforma do SGIF (incêndios rurais) do ICNF;
- Atualização da plataforma do RJJAR, do ICNF;
- Atualização da plataforma do SOS Vespa;
- Difusão de informação pertinente;
- Elaboração de Relatórios de SMPCB, com as visitas necessárias ao local.
- Elaboração de SITREPS e envio diário para o CSRMT.
- Elaboração dos planos de coordenação municipal de Proteção Civil

1.1.3. Serviços administrativos da Divisão da Proteção Civil

- Elaboração de todas as formalidades dos Funcionários da Divisão em articulação com os RH;
- Atualização de dados nas plataformas do INEM- Instituto nacional de Emergência Médica efetuados diariamente;
- Assessoria variada ao Gabinete Técnico Florestal, Comando dos Bombeiros, Proteção Civil e outros;
- Registo dos ninhos de vespa velutina na plataforma da CIIMT;
- Registo de queimas de sobrantes, na plataforma do ICNF;
- Atualização de dados na gestão de processos;
- Elaboração de orçamentos de serviços solicitados;

- Elaboração de Requisições Internas e Processos de Despesas necessárias;
- Elaboração da faturação do transporte de doentes para particulares, Hospitais e outros.

1.2. SETOR DE BOMBEIROS

1.2.1. Representações do Sr. Comandante dos BMT

- 3 out – Presença em HVE (High Visibility Event), no âmbito do CELULEX25, organizado pelo Exército Português, na Escola D. Maria II, em Vila Nova da Barquinha.
- 28 out – Presença na vistoria técnica da ANEPC de segurança contra incêndios em edifícios, no Lar de Idosos São Mateus, na Junceira.

1.2.2. Quadro de Comando

- Atualização de dados dos Bombeiros (serviços, formação e restante cadastro individual) na plataforma do RNBP- Recenseamento Nacional de Bombeiros Portugueses;
- Atualização de dados nas plataformas do INEM - Instituto nacional de Emergência Médica efetuados diariamente (ITeams), Portal SBV (introduzidas todas as Paragens Cardiorrespiratórias) e INEM Alvarás (colocação de toda a formação de Saúde e Validação/Revalidação de alvarás de Ambulâncias);
- Atualização de dados na plataforma de gestão de serviços de Bombeiros, Gescorp;
- Elaboração dos Relatórios de Ocorrência solicitados pelas Companhias de Seguros, Tribunais, GNR, PSP, PJ e outras entidades;
- Elaboração mensal de registo de faltas, presenças e assiduidade dos Bombeiros Voluntários.

1.2.3. Serviço de bombeiros

- Pessoal Operacional a trabalhar por 4 turnos permanentes de 12 horas de serviço.
- Ações de combate a incêndio, emergência pré-hospitalar e outros serviços.
- Atividades
 1. Reuniões/representações:
 - 3 out – reunião geral com a presença dos bombeiros sapadores e bombeiros voluntários.
 - 20 out – Participaram na Procissão de Santa Iria, seis bombeiros.
 - 29 out – representação na abertura do ano letivo do IPT, pelo Adjunto de Comando Vitor Bastos.
 2. Prevenções:
 - 5 out – prevenção ao encontro de aviação em Valdona, 1 veículo ligeiro de combate a incêndios e 4 bombeiros.
 - 17, 18, 24 e 25 out – prevenção aos concertos da Feira de Santa Iria, 1 ambulância e um veículo de combate a incêndios e 6 bombeiros.
 3. Exercícios:
 - 1 out – exercício CELULEX25 organizado pelo Exército Português, na barragem de Castelo de Bode, participaram sete bombeiros com uma ambulância (ABSC) e um veículo de apoio ao salvamento.
 - 14 out - exercício de Emergência de Segurança Física e Security, na Sub-estação da E-redes em Santa Cita, participaram dois bombeiros com uma ambulância (ABSC) e dois observadores, (2º Comandante BMT e o chefe de brigada).
 4. Visitas técnicas:
 - 13 out - visita técnica à central elétrica, da EDP, localizada na barragem do Castelo de Bode, pelos 12 bombeiros sapadores recrutados, um bombeiro voluntário, e o 2º Comandante do BMT.
 - 22 out – visita técnica à barragem do Carril, juntamente com a CCDRLVT e APA.
 5. Conferências – orador:
 - 4 a 5 out – evento Resgate 5.0 – 5 passos, 0 acidentes, organizado pela ODYSECUR – Academia Portuguesa de Segurança e Emergência, na Serra da Arrábida, em que participou como orador e supervisor do evento o 2º Comandante André Monteiro.

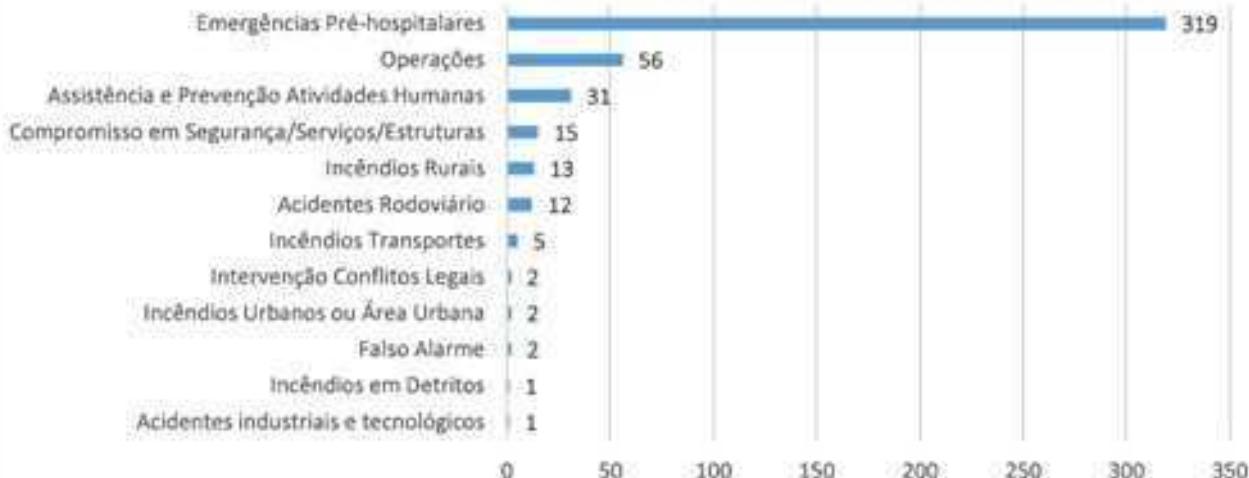
6. Provas:

- 18 out – prova inter-bombeiros "Bombeiro de Ferro" organizada pela Federação dos Bombeiros do Distrito do Porto, em Póvoa do Varzim, onde participou um bombeiro voluntário e um bombeiro sapador, um concorrente e um de apoio.
- 25 out – prova inter-bombeiros "Santarém ON FIRE – Assalto ao Centro Histórico" organizado pelos Bombeiros Sapadores de Santarém, onde participou um bombeiro voluntário Telmo Matias, conseguindo um 3º lugar no escalão M30.

1.2.4. Atividade do corpo de BMT

Ocorrências do mês de outubro de 2025

Ocorrências	Quantida de	Nº Bombeiros	Nº Veículos	Km	Tempo	Doentes
Acidentes industriais e tecnológicos	1	7	3	99	8h51m	0
Acidentes Rodoviário	12	92	34	1337	21h51m	19
Assistência e Prevenção Atividades Humanas	31	122	44	497	218h46m	1
Compromisso em Segurança/Serviços/Estruturas	15	61	19	141	8h52m	0
Emergências Pré-hospitalares	319	647	322	14289	441h44m	315
Falso Alarme	2	6	2	10	1h10m	0
Incêndios em Detritos	1	5	1	20	0h46m	0
Incêndios Rurais	13	65	16	614	24h11m	0
Incêndios Transportes	5	34	13	248	6h27m	0
Incêndios Urbanos ou Área Urbana	2	18	8	30	1h10m	0
Intervenção Conflitos Legais	2	5	3	39	2h24m	2
Operações	56	122	62	5426	337h28m	0
Total	459	1184	527	22750	1073h43m	337

Ocorrências outubro 2025

1.2.5. Formação/Instrução

- Instrução interna: equipamentos e veículos, sistema de gestão de operações, ordem unida com machados para preparação do aniversário, combate a incêndios urbanos e industriais, manobras e estabelecimentos de mangueira e equipamentos, salvamento e desencarceramento.
- Formação FF300, Formação Competências Pedagógicas de Formador, frequentou uma bombeira voluntária.
- Formação "ReCapOSP À orientação para o serviço público – assistente operacional", realizado on-line no mês de outubro, onde participou duas assistentes operacionais - operadoras de telecomunicações.
- Formação "ReCapOSP À orientação para o serviço público – assistente técnico", realizado on-line no mês de outubro, onde participou seis sapadores bombeiros.
- Formação UFCD 9918 – Liderança na Atividade de Bombeiro – iniciação”, da ENB realizado no Corpo de Bombeiros do Cartaxo, de 1 a 5 de outubro de 2025, participou um bombeiro voluntário.
- Formação "UFCD 9892 – Salvamento em grande ângulo – iniciação” da ENB, realizado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Minde, de 6 a 19 de outubro, participou um bombeiro voluntário.
- Formação para condução da embarcação de reconhecimento, salvamento e transporte, adquirida pela Comunidade do Médio Tejo no âmbito do programa Centro 2030, na albufeira de Castelo de Bode, nos dias 20 a 24 e 29 de outubro de 2025, onde participou 7 bombeiros sapadores.
- Formação online – INEM – Oxigenoterapia no pré-hospitalar, com a duração de 1 hora no dia 24 de outubro de 2025, participou um Subchefe 2^a classe Sapador e uma bombeira voluntária de 2^a.
- Formação "UFCD 9923 - Segurança e Comportamento do Incêndio Rural”, da ENB, na Lousã, de 27 a 30 de outubro de 2025, participou o 2^a Comandante.
- Formação "UFCD 9936 – Gestão de operações em incêndios urbanos – desenvolvimento”, da ENB, on-line e em São João da Madeira, de 27 de outubro a 21 de novembro 2025, participa o Comandante.
-



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5036/ENTE/DAJA/2025 - 15/ESPEQ/DTCM/2013)

ASSUNTO: DOAÇÃO DE CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS – COLEÇÃO VISITÁVEL

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 1085/2025 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação de caixas de fósforos que o casal Castelo-Branco, recentemente falecidos, representados pelo seu testamenteiro, Vítor Serrão, pretende doar ao Museu dos Fósforos - coleção visitável, cujo valor se desconhece.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de novembro de 2025

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Filipa Fernandes

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

Ao Executivo Municipal propondo a aceitação da doação.

NÚMERO
477/DTC/2025

A vereadora
Filipa Fernandes

DATA
2025-09-30

Informação nº 1085/DTC/2025, de 2025-09-29

PROCESSO
15/ESPEQ/DTCM/2013

CASO
5036/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO
Doação do acervo de caixa de
fósforos do Casal Castelo -
Branco ao Museu dos Fósforos

Digitally signed by FILIPA ALEXANDRA
FERREIRA FERNANDES
Date: 2025.09.30 16:08:23 BST



DE
Ana Soares

PARA
Filipa Fernandes

NÚMERO
1085/DTC/2025

DATA
2025-09-29

PROCESSO
15/ESPEQ/DTCM/2013

CASO
5036/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO
Doação do acervo de caixa de
fósforos do Casal Castelo -
Branco ao Museu dos Fósforos

INFO' INTERNA

O casal Dr. Castelo-Branco e esposa (recentemente falecidos), representados pelo seu testamenteiro, Vitor Serrão, pretende efetuar uma doação de algumas dezenas de caixas de fósforos temáticas ao Museu dos Fósforos/Coleção Visitável.

Face ao exposto, e de acordo com a alínea j, do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 setembro, é da competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.

Colocamos assim à consideração do executivo a aceitação da coleção em causa, desconhecendo-se o custo estimado da mesma.

A chefe de divisão
Ana Soares

Informação nº 1084/DTC/2025, de 2025-09-29





Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
 (197/PGEN/DTC/2025 - 9/ESPEQ/DTC/2014)

ASSUNTO: DOAÇÃO DE CAIXAS E CARTEIRAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS – COLEÇÃO VISITÁVEL

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 1121/2025 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação de caixas e carteiras de fósforos que Maria João Tavares pretende doar ao Museu dos Fósforos - coleção visitável, cujo valor se desconhece.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de novembro de 2025

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


 Tiago Correia
 Tiago Correia

A Coordenadora Técnica


 Avelina Leal
 Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Filipa Fernandes

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

Ao Executivo Municipal propondo a aceitação da doação.

NÚMERO
487/DTC/2025

A vereadora
Filipa Fernandes

DATA
2025-10-08

Documentos Anexados:
Informação nº 1157/DTC/2025, de 2025-10-08

PROCESSO
9/ESPEQ/DTC/2014

CASO
197/PGEN/DTC/2025

ASSUNTO
Doação ao Museu dos Fósforos -
Coleção Visitável | Maria João
Tavares

Digitally signed by FILIPA ALEXANDRA
FERREIRA FERNANDES
Date: 2025.10.08 11:02:08 BST





TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Ana Soares

PARA
Filipa Fernandes

NÚMERO
1121/DTC/2025

DATA
2025-10-05

PROCESSO
9/ESPEQ/DTC/2014

CASO
197/PGEN/DTC/2025

ASSUNTO
Doação ao Museu dos Fósforos -
Coleção Visitável | Maria João
Tavares

INFO' INTERNA

Maria João Tavares, residente na [REDACTED] pretende efetuar uma doação de diversas caixas e carteiras de fósforos ao Museu dos Fósforos/Coleção Visitável.

Face ao exposto, e de acordo com a alínea j, do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 setembro, é da competência da Câmara Municipal "aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário".

Colocamos assim à consideração do executivo a aceitação da coleção em causa, desconhecendo-se o custo estimado da mesma.

A chefe de divisão
Ana Soares

Informação nº 1102/DTC/2025, de 2025-10-02

Digitally signed by ANA MARGARIDA SILVA DE
CARVALHO SOARES
Date: 2025-10-05 23:33:08 BST

